

Resolução nº : 13075/2001
Protocolo nº : 293989/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM ADRIANO FRANCO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR
LEO KOHLER DE TERRA BOA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM ADRIANO FRANCO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEO KOHLER DE TERRA BOA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente